



Associação Beneficente Bem Viver

CNPJ 08.381.383/0001-05

Email: licitacao@transformandovidasbr.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 39/2024

Termo de Fomento: 941167/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EDITOR DE FOTO E VÍDEO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 2

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 À 06/03/2024.

PERÍODO DE ANÁLISE: 07/03/2024 À 11/03/2024.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 12/03/2024

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 13/03/2024 À 14/03/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISE DE RECURSO: 15/03/2024

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.


CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: licitacao@transformandovidasbr.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 318/2023 - modalidade: menor preço unitário - Termo de Fomento **941167/2023**, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente Edital de contratação regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

A prestação de serviço para **Assessoria de Comunicação e Editor de Foto e Vídeo**, para atender o projeto TRANSFORMANDO VIDAS 2, conforme as especificações, abaixo discriminado:


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Período	Valor Mensal	Valor Total
Assessoria de Comunicação	12 meses	R\$ 3 000,00	R\$ 36 000,00
Editor de Foto e Vídeo	12 meses	R\$ 3 000,00	R\$ 36 000,00

3- DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS 2, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **941167/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES.

4.1- Assessoria de Comunicação – Coordenar e alinhar a comunicação das redes sociais dos 9 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites.

4.2- Editor de Foto e Vídeo – Edição de fotos, vídeos dos 9 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.

5- DA ANÁLISE CURRICULAR.

5.1. Para prestação de serviço em Assessoria de comunicação, Editor de Foto e Vídeo será observado a pontuação abaixo listada:

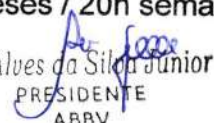
5.2. Apresentação de portfólio: 8 pontos;

5.3. Carta de indicação profissional: 2 pontos

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1 Assessoria de comunicação: será contratado por PESSOA JURÍDICA, por 12 meses / 20h semanais.

6.2 Editor de Foto e Vídeo: será contratado por PESSOA JURÍDICA, por 12 meses / 20h semanais.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

7.1- Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

7.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

8 - DA HABILITAÇÃO.

8.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para a proposta;

8.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

- 812 Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;
- 8.13 Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;
- 8.14 Proposta de preço - Anexo III.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@transformandovidabras.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, nº 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, das 9h às 16h

9.3 As propostas de preços e documentos do item 8 deverão ser encaminhadas até o dia 06 de março de 2024 serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 12 de março de 2024 através de publicação no site da entidade na internet, <https://transformandovidabras.com.br> As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (13/03/2024 à 14/03/2024) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 16/03/2024 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10- PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Nº **941167/2023** e terá início a partir do ofício de início das atividades do projeto emitido pela Instituição. O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **941167/2023**.

11- RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **941167/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

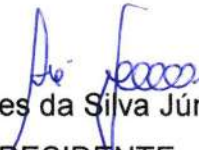


Associação Beneficente Bem Viver

CNPJ 08.381.383/0001-05

Email: licitacao@transformandovidabras.com.br

Laje de Muriaé, 21 de janeiro de 2024.


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV



Associação Beneficente Bem Viver

CNPJ 08.381.383/0001-05

Email: licitacao@transformandovidabras.com.br

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DO PROJETO PENHA GUERREIRA
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da

inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa.

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DO PROJETO PENHA GUERREIRA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu, _____, inscrito no CNPJ

nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade

nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso

V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa.



Associação Beneficente Bem Viver

CNPJ 08.381.383/0001-05

Email: licitacao@transformandovidasbr.com.br

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA**

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 39/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Período	Valor Mensal	Valor Total
Assessoria de Comunicação	12 meses	R\$	R\$
Editor de Foto e Vídeo	12 meses	R\$	R\$

_____, de _____ de 2024.

Assinatura